PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01248/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 26/07/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RAIMUNDO RIBEIRO DA HORA o terreno situado no bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos com 14,00m
SUL - Goncalo Roque Maciel com 14,00m
LESTE - Rua Santos Reis com 08,00m
OESTE - Goncalo Roque Maciel com 08,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de julho de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 26/07/1962.